



EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação de logradouro público como Rua das Sempre-Vivas, no Bairro Imperial.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições e observados os procedimentos administrativos próprios, adotar as providências necessárias à comunicação da denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos, entidades e empresas competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003500380033003910057400550004. Documento assinado digitalmente conforme a
artº4º da Lei nº 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O logradouro em questão, identificado pela Prefeitura de Santa Luzia no sistema GeoPin com os Códigos 4039 e 4040, possui denominação meramente genérica (“Rua L”) desde a aprovação do loteamento pelo Decreto Municipal nº 1.143, de 23 de dezembro de 1998. A ausência de nome próprio ocasiona equívocos em correspondências, cadastros e serviços de emergência. Harmonizando-se com a temática botânica já adotada no bairro Imperial, propõe-se conferir-lhe o nome Sempre-Vivas, grupo de espécies endêmicas dos biomas presentes no município – Cerrado e Mata Atlântica –, reforçando a identidade ambiental e cultural do bairro.

Descrição botânica

Muitas espécies de Eriocaulaceae são conhecidas popularmente como “sempre-vivas”, porque suas inflorescências mantêm a mesma aparência que tinham antes de serem destacadas das plantas. Sob a denominação de “sempre-vivas” podem também ser encontradas espécies de outras famílias de plantas (Xyridaceae, Cyperaceae, Rapataceae e Compositae). No entanto, o nome tem sido aplicado popularmente à maioria das espécies de Eriocaulaceae, que são as sempre vivas mais coletadas, comercializadas e utilizadas no artesanato e na ornamentação.

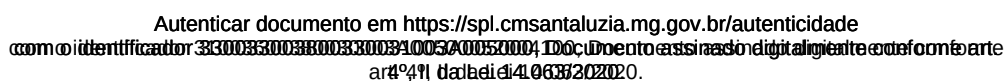
Santa Luzia, 12 de junho de 2026

VEREADOR
BRUNO
FIGUEIREDO

Rua D. ... 100 - Centro - Santa Luzia - MG - CEP: 3310-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
Como identificador 330035003800330031005700050004 Documento assinado digitalmente pelo Vereador Bruno Figueiredo em 12/06/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Figueiredo** em 25/06/2026 16:38

Checksum: **3E29974E299B0435CF604B5F9E52A8FBDC59AB847D681BB98D84E5C7C1246967**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800330031003A005000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 14.063/2020.